ANNO DE 1833. SABBADO 31 DE AGOSTO. NUMERO 188

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640 reis, adiantados, na Tipografia do Diario, pateo da Matriz de S. Antonio sobrado da porta larga onde se recebem correspondencias, e anuncios: estes insirem-se gratis sendo dos proprios assignantes somente e vindo assignados.

Todo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brazil.

Impresso em Pernambuco por Joze Victorino de Abreu.

DIAS DA SEMANA.

Sabbado-*S. Raymundo* -Rl.am de m. e aud. do Vig. G. de t. Preamar as 5 h. 44 m. da t.

Domº.- *Nossa Senhora da Penha*. Pr. as 6 h. 54 m. da m.

BANIMENTO DE D. PEDRO I.

A Opposicão esta muito infeliz na escolha das rasões em que basea a sua resistencia a tudo quanto o partido Nacional propõe de bom, e terminante para resgatar o Brasil do estado precario, em que ella o quer conservar, na impotencia em que está de poder fazello retrogradar. Ella, se contestasse a Mensagem com razões de alta politica, firmadas na difficuldade da empreza, e força invencivel da Nação para defender a sua Independencia, e o Joven Monarcha da sua escolha, teria telvez tornado mais leves, e de menor monta as informações do Governo; mas quando apologizou a passada administração, exaltou as virtudes e merecimentos de D. Pedro I, chorou sobre seus infortunios, abonou a legalidade da sua volta, alcunhou a administração actual de incapaz, de frouxa, de imbecil, de atroz, e de dispotica, sem reparar na incompatibilidade de semilhantes epithetos (*qui hurlent de se trouver ensemble* que dão urros de se verem cazados) quando finalmente louvou todos os agitadores, e mais particularmente os estimagtizados de Caramurús, ou restauradores, ella reforcou as desconfiancas, deu o cunho da evidencia ás suspeitas, e provou sem appellacão, a existencia dos planos de restauracão, não sem labeo de connivencia da sua parte. Com methodo identico, se julgarmos pelo que já disse a opposicão, ella defenderá a negativa na questão do Banimento. Ella já desabafou em jaculatorias sobre o *horror de mandar sanccionar a condemnação do Pai pelo Filho*. Eis o thema, o motivo, que se deve glozar, e solfejar em todos os tons, e claves pela loquaz inexhaurivel facundia dos Oradores de duas horas e meia. Ora vejamos que força pode ter semilhante apostrophe. Primeiramente o Joven Imperador não tem maior parte nos actos praticados em nome delle do que qualquer menino de condicão privada, e da mesma idade poderia ter no manejo de seus interesses, suppondo que os curadores fossem obrigados á pôr em nome delle hum pleito á seu Pai, que depois de fazer cessão dos bens, por qualquer motivo, na pessoa do Filho menor, quizesse por interesse, ou caprixo, revindicar a posse delles. Claro está que se os Curadores não defendessem os direitos do Pupillo ficarião pela lei criminosos, e por tanto elles não consultão nem a inclinacão, nem a vontade do menino, o qual tambem não fica com responsabelidade alguma pelo resultado da demanda, seja qual for, mesmo quando fosse dar em sentenca de degredo, de prizão, ou de morte. Se as cousas se passão por este modo debaixo da lei civil, com quanto maior força não havião de seguir a mesma marcha no orbe politico, quando o interesse Nacional se acha complicado com o privado! Todo o individuo misturado no jogo dos negocios publicos assume novos deveres, e obrigações além daquillo, que deve á Patria como simples membro da associacão. Estes deveres e obrigacões tornão-se mais restrictos á proporcão que as relacões da Nacão com o individuo tomão o caracter de beneficio, v. g. quando ella manda educar á sua custa meninos para os habilitar á servil-a em cargos honrosos na Guerra, na Igreja, na Administração &c. Ella neste caso como Mãe de adopcão substitue seu dominio ao dominio paterno, regra, e altera como lhe parece mais conveniente os primitivos nexos de Familia separando os filhos dos Pais, e em certos casos prohibindo até que se encôtrem. Se as cousas se passão por esta forma em circustancias vulgares, de pouca ponderacão, e dispendio insignificante, que será quando huma Nacão adoptar huma familia d'Orphãos, para o collocar no lugar mais conspicuo da sua ordem social, no Throno de hum Imperio glorioso, e gastar grossas quantias na educacão e tratamento destes Orphãos? Não terá esta Nacão direito exclusivo sobre a conducta, e o modo de se haver dos seus Augustos Pupillos? Conservará o Pai que os abandonou á generosidade desta Nacão jus algum independente do consentimento della? E se esta Mãe de adopcão julgar que o perigo mais imminente, para a seguranca dos direitos destes Orphãos, e sua propria união e felicidade, tão inseparavelmente ligados, resultaria da volta intempestiva deste Pai sob o pretexto de ver os filhos, ou de se ingerir na administracão, que em nome d'elles opera, não será o seu mais sagrado dever prohibir que esta volta se realise? E a Lei que a prohibir será injusta, atroz, deshumana? De certo que não. Bem ao contrario o bom senso, o direito imprescriptivel de conservação, o uzo de todos os Povos em todas as épocas, a sanccionão. Huma das compensacões da condicão vantajosa das familias Soberanas, e Reaes, he esta sujeicão aos interesses politicos. Os seus casamentos são aliancas, e tratados, suas altercacões, e dissencões, sentenças de exterminio ou de morte, suas demandas, guerras civis ou externas: e quanto mais alto collocadas estas Familias, mais sugeitas estão á lei politica, de forma que nos Imperios despoticos, onde a Soberania Nacional se acha concentrada no Soberano, vem-se os mais estupendos effeitos desta posicão. O pai manda afogar ou degolar os filhos, o irmão massacra toda sua parentela. Assim as couzas se passão a miudo no Oriente e na Turquia; e mesmo na Europa onde o Poder dos Soberanos está mais mitigado, mesmo nas Republicas onde os direitos magestaticos não são dominio de familia alguma, sobejaria-nos exemplos identicos. Porem contentar-noshemos com factos mais chegados á humanidade, e quasi contemporaneos. Alexandre da Russia premeia os matadores do Pai. O pio Imperador da Austria declara guerra ao marido da Familia, e o separa da mo-

lher. O Duque d'Orleans, apenas sentado no Throno de seus parentes e bemfeitores, assigna o decreto do seu exterminio, prende a sua sobrinha e patenteia sua deshonra á face do mundo. E o mesmo D. Pedro, que agora peleja contra o Irmão, não fez acaso guerra ao Pai? Não exclamou, mesmo sem urgente necessidade, e bem por *motu proprio, nada de Portugal?* o que queria dizer nada de Patria, de Pai, de Mãe, de Irmãos, de Parentes! Relatamos estes factos, não para os deffamar, pois que erão consequencias forçadas da posicão excepcional dos que os praticavão, mas para comprovar a justica, a razão, e o inquestionavel direito do Brasil de providenciar sobre hum futuro contingente, que seria para elle e seus Augustos Pupillos huma cauza de ruina e de perdição, e de prohiber por huma lei expressa e severa a volta do ex-Imperador. Alias esta lei não he se não de cautela; he arma depositada no Arsenal, em quanto elle observar a convencão, em virtude da qual se desligou do Brasil. Elle abdicon na Pessoa do Filho, e o Filho está Reinando. Haverá pertexto algum que o desculpe de querer intervir forcosamente entre a Nação, e o seu Joven Monarca? Talvez digão; mas elle quer voltar pacificamente, e só para abraçar os filhos, alem de pueril, esta desculpa não serve; por que cada hum he juiz daquillo, que lhe convem nos seus negocios privados [illegible] sta que a Nacão pense que o simples facto da [illegible] seja perigosissimo, como o he na realidade, p[illegible] [illegible] tenha todo jus de a prohibir. Se o caso não for este, a lei não serve. Ella pois não tem nada de barbaro e de odioso. Tambem semilhante lei não tem nada de indecoroso, antes, qual a antiga do ostracismo que servia aos antigos para exilar os illustres e potentes Cidadãos em posicão de aspirar á tyrannia, realca a importancia, e influencia daquelles contra quem se fulmina. Acaso á descencia de Napoleão, involvida pela Franca na mesma Lei de Proscripção dos Borbons, fica com alguma nodoa ou descredito? Bem ao contrario; esta proscripcão reflecte sobre ella novo gráu de illustracão. D. Bedro I. não tem pois razão alguma para se queixar de huma medida preventiva, que até lhe pode servir de util aviso para não se expor á correr a fortuna de *Murát* ou de *Iturbide*; e se ella lhe parece algum tanto amarga, queixe-se de sua propria volubilidade que o faz suspeitoso; queixe-se sobre tudo dos indignos, incapazes, e immoraes amigos e conselheiros, que depois de o levarem á borda do precipicio, e de lhe terem feito perder a Coroa, estão agora por seus intempestivos e criminosos ensaios de restauracão, e suas ridiculas á par de indecentes apologias, abalando o Throno do seu innocente Filinho, e promovendo contra o Pai, em nosalva dette mesmo Throno, as desconfianças e cautellas da Generosa Nação Brasileira.

(Do Correio Official.)

Pede-se-nos a publicação do seguinte

ARTIGO DE OFFICIO.

Illm. e Exm. Senhor—Se V. Exc. faz gosto conhecer ao Educando, que falta no Trem Eduardo Luiz Bezerra Padilha, pode mandar a Authoridade Civil competente, que o apresente, por isso que não tendo elle toda-via sentado praca neste Corpo, como partecipei a V. Exc. em meu Officio de hontem, nada tenho com elle com[o] paizano que he; e em quanto tãobem a certidão de idade do mesmo, que igualmente me determina V. Exc. que lha envie, creio que ninguem melhor, que o Paroco em cuja matriz foi elle baptizado pode satisfazer a essa requizicão de V. Exc., a quem pode dirigir suas Ordens para lha remetter. Quem mo apresentou pedindo-me que lhe mandasse sentar praça foi o 2.º Commandante da 2.ª Companhia Joze Rabello Padilha, por ser seu irmão; por isto, e pela pouca idade que representa ter, e o dito Official me abonar a conducta do referido seu irmão, lhe dispensava eu as formalidades que tenho exigido de outros, e não por que seja inconsequente em o meo modo de obrar, como me honra V. Exc. em sua Portaria de hontem sobre oste objecto.

Deos Guarde a V. Exc. Quartel dos Municipaes Permanentes 30 de Agosto de 1833—Illm. e Exm. Sr. Manoel Zeferino dos Santos, Presidente da Provincia—Francisco Antonio de Sá Barreto, Commandante Geral.

CORRESPONDENCIA.

Snr. Redactor.

Quando o Senhor Capitão Zazarias era soldado do Batalhão 54 longe de ter tanta exactidão, como hoje quer exigir dos seos subordinados, pelo contrario dizem todos era inclinado ao ocio, não cumprindo exactamente com as suas obrigações: mas quando de governado se passa a governante muito mudão as circunstancias; hoje he o Senhor Capitão Zazarias o mais severo, e arbitario Official do Batalhão deste Bairro de Santo Antonio: elle se atreve a mandar prender hum Guarda Nacional pela primeira falta, que teve de servico, e a conservallo na Fortalesa á sua ordem, não sendo o Snr. Capitão Zazarias mais, que hum simples Commandante de Companhia, violando assim a disposição do art. 19 do Decreto de 25 de Outubro de 1832, que concede o direito de punir ao Commandante do Corpo, e não ao de Companhia. Aqui não se limitou ainda a avidez do mando, que domina o fraco espirito do Snr. Zacarias. Solto o Guarda, por ter segunda falta o manda de novo prender o dito Senhor, e conserval-o prezo por espaço de 9 dias, alem das más palavras que delle ouvio antes de ser recolhido; ah! Senhor Zacarias, tem razão, por que he axioma antigo—nunca de hum ruim Mouro se formou hum bom Christão...

Por tanto Snr. Redactor, queira dar publicidade á estas linhas para emenda do Snr. Zacarias, que talvez não tenha em pouco as sensuras feitas pela Imprensa.

Hum Guarda Nacional.

Maximas e Pensamentos.

No dia, em que o homem livre se faz escravo, elle perde a metade de sua alma, e de suas virtudes primarias. Pelo contrario, no dia, em que o escravo se faz homem livre, elle sente redobrar-se-lhe a potencia do seu ser, dilatar-se-lhe a alma, tornando-se capaz das mais nobres virtudes.

Demos pois aos homens, e sobre tudo aos da numerosa classe, que só a falta de educação priva de grandes socorros, o precioso sentimento desta dignidade, pela qual se ellevem á seus proprios olhos, e facão os exforcos, que exige a virtude, para que cada hum se estime com justica. E quaes são os meios de fazer calar estes sentimentos nas almas bem formadas? Muitos; e os mais prontos são:—1.º Mostrar que os maiores homens tem sahido das classes, que os corcundas chamão obscuras. 2.º Que os Sabios, e os Legisladores de todos os tempos, tem respeitado o dever de honrar os homens de todas as condições. 3.º Que a elles se devem as mais admiraveis descobertas, de que se gloria o espirito humano, na carreira da Industria, e muitas vezes das sciencias. *(M. Bonvalot.)*

(Do Correio Official.)

AVIZO.

ROGAMOS as pessoas que se achão com contas em aberto nesta Tipografia do Diario, não só de impressões, como de fianças e &c. hajão de as mãdar saptisfaser até o dia 3 do proximo Setembro, passado o qual, se procederá contra os omissos na forma da Lei, visto que assim se faz preciso para o nosso ajuste de contas.

☞ Com particularidade pede-se ao Snr. A. J. P. haja de mandar satisfazer a quantia de que é devedor á esta Tipografia, alias lançaremos mão do ultimo, e unico recurso que nos resta.

ANUNCIOS.

A Camara Municipal desta Cidade faz sciente aos Snrs, Rendeiros da Praça da União, que no dia 3 de Setembro proximo vindouro deverão comparecer na casa de sua Sessões pelas 11 horas da manhã, para o fim de renovarem os seus arrendamentos perante a mesma Camara, e para que chegue á noticia fez o prezente anunciancio.

O Secretario Interino.

Francisco Antonio Rabello de Carvalho.

Avisos do Correio

O Paquete N. *Coastança* recebe as mallas hoje (31) as 9 horas da noite.

Vendas.

UM preto criòlo, mosso, e muito bom canoeiro: na Praca do Commercio D. 27, 1.º ãndar.

☞ Uma casa terrea no Pôco da Panella, defronte do rio: na rua de Ortas sobrado D. 53.

☞ 2 sitios no lugar do Piranga, terras proprias, com casas de taipa, vizinhos ao Engenho Giquiá, com terras boas para capim de planta, e para qualquer plantacão, que quizerem fazer; e tem cento e cincoenta pés de coqueiros novos, que ainda não botão: á fallar na casa de Francisco Antonio de Faria, rua do Amorim D. 125.

☞ Um negro de Angola de 40 annos, carregador de cadeira, e ganhador: no atterro da Boa-vista em casa de João Pires Ferreira.

☞ Potassa Americana, e da Russia por preço commodo: na rua da Cruz n. 62.

☞ Uma negro sem vicio, socador de assucar, e tocador de caixas: na mesma.

☞ Um sobrado na Cidade de Olinda, rua de S. Bento com muito bom commodo para uma familia: na mesma casa acima.

☞ Uns arreios para carruagem, e um dito para carrinho de um cavallo, por preço commodo: na venda defronto da Lingoeta.

☞ Uma escrava da Costa de meia idade: na rua dos 4 Cantos da Boa-vista D. 36

☞ Uma agulha da marcar de excellente qualidade: em Fora de Portas n. 199.

☞ Terras foreiras, por preco commodo, á dinheiro avista, ou a prazo com boas firmas: na rua da Gloria D. 19.

☞ Uma armacão de venda, 4 ternos de medidas de folha, 3 pipas vazias para o servico, um lampião uzado; tudo por 40$000 a dinheiro avista, se não tão sómente até o dia 3 de Setembro vindouro, sita na loja do sobrado n.º 15, rua da Senzalla nova, com muito bom commodo para familia, bom quintal, um grande telheiro, igual forno para padaria, portão para o porto das canoas do Recife: no mesmo sobrado 2.º andar.

☞ Sacas de feijão molatinho, e rajadinho muito novo, que botão um alqueire bem cacullado a 9$500: no armazem de Goncalio Joze da Costa e Sá, no caes da Alfandega nova defronte da escada; e no mesmo tambem se vende uma porção de sacas vazias novas de linhagem a 320.

☞ Para fora da Provincia uma escrava de nação, mossa: na rua da Senzalla velha n. 49.

☞ Uma caxorra atrevessada de boa rassa, por preço commodo: na Boa-vista, rua da Conceição D. 18.

Compras.

UM cavallo que seja proprio para carrinho, que não tenha achaque: anuncie.

☞ Um escravo que seja cosinheiro, e que não tenha para mais de 20 á 25 annos, sem vicio, dando a contento por alguns dias: na praia do Collegio, armazem de Francisco Pedro Ferreira por baixo da caza de Manoel de Carvalho.

☞ Um par de tamancos, para botins: anuncie.

☞ Uma molatinha de 9 a 10 annos: na esquina do beco do Serigado, 1.º andar.

☞ Uma caza com chãos proprios, nas ruas das Cruzes, Rozario, Aragão, ou pateo do Carmo: na rua da Cruz D. 15, á fallar com Joaquim de Jezus Pinto.

☞ Uma escrava mossa sem vicios, e robusta, que seja boa vendedeira de taboleiro: nas 5 Pontas D. 22 por cima de uma loja de cera.

☞ Uma meia carteira pequena para escriptorio, nova ou mesmo uzada: na mesma casa acima.

Alluguels.

ALLUGA-se um segundo andar, e sotão, com bastantes commodos para uma grande familia, sito na rua Direita na esquina do beco do Serigado: no 1.º andar do mesmo.

☞ Alluga-se o primeiro andar do sobrado da rua do Rangel: no 2.º andar do mesmo, á fallar com João Pereira da Silveira.

Avizos particulares.

O Abaixo assignado esclarecendo o anuncio feito no Diario n.º 180, declara que assignou dito anuncio por seu Patrão Francisco Joaquim Cardozo, na qualidade de assignante do mesmo Diario, e não como herdeiro no tratado anuncio assignado por Anna Jacinta Pereira dos Santos, Joaquim Canuto de Figuerêdo, e Joze Themoteo Pereira Bastos.

Xisto Vieira Coelho.

☞ O Senhor que tomou o trabalho de anunciar a repartição do Federalista, (gratis) na lója de livros da Praca da União, queira, quando fizer iguaes anuncios, mandar levar á mesma loja o objecto que se servir anunciar, pois que não o tendo feito ultimamente, deo não pequeno trabalho, e talvez algum desgosto, em se despacharem os fraguezes, alias mui desconfiados por suporem falta de vontade de os servir.

☞ Precisa-se allugar um negro, para serviço do Theatro: á fallar no mesmo.

☞ Os abaixo assignados rogão aos Snrs. Conselheiros do Governo, Feliz Joze Tavares de Lira, Vigario Luiz Joze Cavalcanti Lins, e aos que tem faltado sem cauza a hum mez d'esta parte (as reunioens todas as Segundas feiras) como se avizou ao publico, por ordem do Snr. Prezidente, que atendão a essa falta de circunspeção para com o publico, e o grande dano que

cauzão as partes que perante S. S. tera de requerer seo Direito, os abaixo assignados esperão não precisarem de segunda vez despertarem a SS. do Conselho, para cumprirem com o que se comprometerão ou por outra com o seo dever.

As partes que tem requerimentos no Conselho.

☞ Quem tiver escravos, ou filhos com principio de Officio de sapateiro, e os queira por em uma tenda para acabar de aprender, ou mesmo sendo official pagando-se o que for do ajuste; procure na Senzalla nova n. 34 que la achará com quem tratar, adverte-se que sendo longe a morada o mestre os sustenta.

☞ Quem quizer dar 350$000 nesta Praca, e receber outra igual quantia na Villa de Maceió, ou na Cidade de Allagoas; declare a sua morada para ser procurado.

☞ A pessoa qve percisar de um homem solteiro de bons costumes, sabe ler, escrever, bom orteleiro, para feitor de sitio, ou Engenho, da fiador de sua cōducta: quem delle percisar dirija-se ao p... do Livramento botica de Felippe Ribeiro Padilha que dirá quem pertende.

☞ Quem anunciou querer allugar um negro para amassar barro; dirija-se a rua Direita D. 32.

☞ Bolli & Chavannes Freres fazem sciente que pessoa alguma poderá contratar negocio com Vicente Alves Israel sobre duas moradas de cazas que este possue no Bairro da Boa-vista rua Nova d'Alagria, por se acharem as ditas casas por elles penhorадas pela execução que lhe encaminhão pelo Juizo do Civel, Escrivão Coelho.

☞ Se houver quem me diga a que horas hei-de axar em casa o Escrivão de Paz da Boa-vista para me fallar huma folha, ganha 960 reis.

☞ Quem quizer mandar lavar, e dar côr, em luvas de castor, por preço commodo, e com perfeição; dirija-se a rua do Cotovêllo na Boa-vista, junto ao Juiz de Paz do mesmo Bairro, que será servido.

☞ Maria Luiza Silbes cazada com Domingos Pires Ferreira, faz sciente ao publico, que principia Divorcio com dito seu marido pelo mau trato que de publico lhe tem dado, e prezentemente com grande nodua na sua honra pelo que, e para prever o futuro, roga a seus Patricios, e igualmente aos Senhores Pernambucanos, e Extrangeiros, não aceitem oferecidos negocios de seu dito marido, afim de roubar a meação da anunciante, q' será disairoso a pessoa q' o fizer, por ser inimiga da virtude, e honra de uma Senhora aflicta, sem proteção mais do que a da Lei, e dos bemfeitores.

☞ Preciza-se de 100$ reis em cobre, por espaço de 6 mezes, com o premio de 2 por cento ao mez, dando-se por segurança uma morada de casa terria no Bairro de S. Antonio: anuncie.

☞ Quem precisar de uma ama de leite; dirija-se a rua Velha D. 33.

☞ Quem anunciou querer comprar uma espada de ponta direita para official; dirija-se a rua da Laraugeiras D. 6.

☞ Se n'esta Praça á quem ensine com perfeição o idioma Italiano; roga-se que anuncie.

☞ Quem percisar de uma parda para ama de uma casa, que cosinha, engoma, e faz todo o servico de uma casa, que não seja de grande familia, nem que tenha filhos pequenos, por preço muito commodo; dirija-se as 5 Pontas D. 22, por cima de uma loja de cera.

☞ Quem anunciou querer comprar uma espada de bainha d'arco, e ponta direita, dirija-se a esta Tipografia.

Escravos fugidos.

JOAÕ, criôlo, 17 annos, sem barba, cabeca xata, olhos arregallados, pernas juntas no joelho, corpo muito caspento, pês grandes: fugido no dia 17 do corrente: á rua de Ortas junto a Igreja dos Martirios sobrado de um andar.

☞ Maria nacão Mina, estatura baixa, grossa do corpo, meia fula, beiços grossos; fugida no dia 17 do corrente, com saia de riscado encarnado, e andava vendendo azeite de carrapato: á travessa da Florentina D. 6.

☞ Maria Benedita, gentio de angola, seca do corpo, estatura ordinaria, com algumas marcas de bexiga no rosto, com os dentes de cima abertos, cabelo rissado, bem ladina, marcas de feridas nas pernas; fugida a 27 do corrente, levou vestido de riscado encarnado, saia de lila preta por cima do vestido, e pano preto já velho: á travessa de S. Pedro caza terrea D. 339.

☞ Domingos, nacão Congo, estatura mediana, muito magro, pernas finas, beiços grossos, cara lisa, a solla dos pés cheias de cravos, e muitas raxaduras nos mesmos, ladino; fugido na noite de 29 para 30 do corrente, com calca de panno cor de rapé, jaqueta de riscado rota, camisa de paninho, chapeo de palha novo: á rua do Azeite de peixe n.° 59, que sera bem recompensado.

NOTICIAS MARITIMAS.

Navios entrados no dia 29.

LIVERPOOL; 45 dias; B. B. Ing. *Sterling*, Cap Johns Pauline: fasendas,

PHILADELPHIA; 42 dias; B. *Pegasus*, Cap. Johns H. Young: farinha, e mais generos: a Mathews & Forster.

DITA; 44 dias; B. Amr. *Rebeca*, Cap. Philip Hanhcpe: farinha, e mais generos: a John Oldham.

LIVERPOOL; 80 dias; B. Ing. *Aucity*, Cap. Mather: fazendas: á Low Richardson.

Dia 30.

SANTA CATHARINA; 35 dias; Pataxo *Providente*, Cap. Antonio Joze Sumar: varios generos: ao mesmo Capitão.

RIO GRANDE DO NORTE; 15 dias; E. *Conceição*, M. Jacinto da Rocha Silva: algodão, couros, e assucar. Passageiros — Custodio Domiugues, Joze Joaquim de Castro Barroca, Joze Thomaz de Aquino, Manoel Joze Cardozo, Ricardo da Costa Gomes, e Lourenco Gomes dos Santos.

Sahido no dia 29.

LIVERPOOL; G. Ing. *Montreal*, Sinfeson: algodão.

Dia 30.

LIVERPOOL; B. Ing. *William Russuel*, Cap. Robet Bruce: assucar, algodão, e couros.

DITO; B. Barca Ing. *Hutchenson*, Cap. James Inch: algodão, e couros.

MARANHAÕ; B. Escuna *Imilia*, Cap. Antonio da Silva Pereita: generos do Paiz. Passageiros Luiz Carlos Cardozo e Cajueiro, João da Silva Miranda, Leonel Joaquim da Cerra, e Joze Fontes.

ERRATAS.

NO Diario d'hontem pag. 4.ª, Col. 2ª, ultimo anuncio, linhas 8 e 13,—Guimarães—lea-se—Gomes; e lin. 14—Antonio—lea-se Alexandre.

PERN. NA TYP. DO DIARIO. 1833.